

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
 REGISTRADORA
 CPF: 835.645.869-20
 Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
 Rio do Oeste - Santa Catarina
 Fone (47) 3543-0914 e-mail: registoriodooeste@gmail.com

CHECK LIST PARA REGISTRO DE ATA DE CONDOMÍNIO

Nota de Entrega _____ Protocolo _____

Conferido por _____ em ____/____/____.

ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DE CADA TÍTULO.

1) ROL DE DOCUMENTOS

	Sim	Não	NA
1.1 Requerimento assinado pela pessoa que solicitar o registro (que vier aqui para protocolar) ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA-VAI COMO ANEXO (Art. 618, §2º, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
1.2 Requerimento solicitando o registro da Ata de Condomínio, assinado pelo Requerente (Sindico, Contador, preposto ou Condômino)			
1.3 Duas vias da ata de condomínio ORIGINAL- VAI COMO LIVRO (rubricadas e assinadas) (Art. 618 do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
1.3.1 As datas da Ata e lista de presença devem ser iguais, sem qualquer tipo de rasura)			
1.4 Lista de presença ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA- VAI COMO ANEXO (Art. 618, §2º, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
1.4.1 Todos os eleitos e presentes devem assinar a lista			
1.5 Edital de convocação ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA-VAI COMO ANEXO (Art. 618, §2º, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
1.6 Declaração de Pessoa Politicamente Exposta ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA- VAI COMO ANEXO (Art. 618, §2º, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			

	Sim	Não	NA
Na qualificação das partes, constar: Pessoa Física: nome completo, nacionalidade, profissão, data de nascimento, inscrição do CPF, estado civil, e endereço completo			

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

(Rua, nº ou s/nº, Bairro, Cidade e Estado); (Art. 287, do Código de Normas de Santa Catarina) Pessoa Jurídica: nome empresarial, número do CNPJ, endereço completo Rua, nº ou s/nº, Bairro, Cidade e Estado); (Art. 287, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
Vedada exigência de reconhecimento de firma das partes e da assinatura de testemunhas. (Art. 623, inciso I, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
Vedada exigência de verificar a autenticidade de assinatura eletrônica (Art. 623, inciso II, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
Em caso de eleições necessário verificar os cargos e prazo dos mandatos, conforme a Convenção do Condomínio			
Documentos híbridos			
Documentos feitos através de reunião online ou protocolados eletronicamente na central, devem vir com assinatura eletrônica, observando ainda o artigo 1.354-A e seguintes do Código Civil			
Vedado receber, baixar ou enviar documentos por e-mail ou outro meio que não seja a central autorizada (Art. 616, do Novo Código de Normas de SC)			

3) COMPETÊNCIA

	Sim	Não	NA
3.1 No caso de registro deverá ser observado o princípio da territorialidade, de modo que o condomínio pertença a Comarca de Rio do Oeste-SC, salvo se for apenas para conservação (Art. 615, § 3º, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			

4) PROTOCOLO

4.1 Prazo de vigência do protocolo 20 dias úteis (Art. 632 do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
4.2 No cadastro do sistema colocar todos os dados das partes completo e telefone (Art. 289, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
4.3 Se for protocolado eletronicamente através da central as assinaturas deverão ser digitais, sendo que o protocolo do documento deverá ser feito após os recebimentos dos emolumentos (Art. 629, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			

5) EMOLUMENTOS

5.1 Registro sem valor declarado			
5.2 Materialização ou Desmaterialização			
5.3 Materialização/desmaterialização			

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

